



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

PUBLICADO DIA 15/04/14

[Signature]
Secretário

LEI Nº 493 de 14 de abril de 2014.

*Concede reajuste salarial aos
profissionais do magistério e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Formoso - MG, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) aos profissionais do magistério, em face da alteração do Piso Nacional de Salários dos Profissionais do Magistério, conforme previsão inserta no artigo 5º da Lei n.º 11.738/2008.

Art.2º. As despesas para o cumprimento desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de publicação do reajuste divulgado pelo Ministério da Educação e Cultura.

ADM: 2013 / 2016

Formoso - MG, 14 de abril de 2014.

[Signature]
Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 04/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação por 08 votos.

Protocolado às fls. 33V50 do livro próprio
às 9:31 h. Data: 15/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG